



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Franciran de Andrade Lima		
EMENTA: Autoriza Franciran de Andrade Lima a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celina Sá Morais, de Caucaia, até 31.12.2013.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 11704158-0	PARECER Nº 0365/2012	APROVADO EM: 23.01.2012

I – RELATÓRIO

Franciran de Andrade Lima, portadora do título “Licenciatura em Biologia”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11704158-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celina Sá Morais, instituição situada na Estrada Velha do Icaraí, Km 06, s/n, Icaraí, CEP: 61.624-495, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

I – Requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;

II – Portaria da Secretaria Municipal de Caucaia, constando sua nomeação para o cargo de direção da E.E.I.E.F. Celina Sá Morais, datado de 01 de agosto de 2011;

III – Atestado de Carência emitido pela 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 1ª CREDE, referente carência de Profissional Habilitado em administração Escolar, no município de Caucaia;

IV – Declaração de experiência docente emitida pela Escola de Ensino Médio José Alexandre, referente ao período de 2010 a 2011;

V – Cópia do diploma de Licenciatura em Biologia, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 27 de novembro de 2009;

VI – Declaração da Faculdade da Aldeia de Carapicuíba, que está regularmente matriculada no Curso de Pós- Graduação em Gestão Escolar, datado de 03 de agosto de 2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0365/2012

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária de direção em favor da professora Franciran de Andrade Lima, para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celina Sá Moraes, de Caucaia, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE